

Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2.708, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004.

Dispõe sobre concessão de auxílio viagem a estudantes de Louveira matriculados em estabelecimentos de ensino de outras cidades.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO, Prefeito do município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica concedido um auxílio viagem a estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino de outras cidades, num raio de 30 quilômetros, cujos cursos inexistam no Município de Louveira, para o período de Fevereiro a Novembro de 2004, no valor mensal de:

a) Campinas: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);

b) Jundiaí: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais);

c) Itatiba: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais);

d) Valinhos: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais);

e) Vinhedo: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais).

Art. 2º Para o recebimento do auxílio viagem, o aluno deverá cumprir as exigências da Lei nº 1254/97 e estar devidamente cadastrado na Secretaria de Educação do Município.

Art. 3º O pagamento referente ao auxílio viagem será pago diretamente ao aluno cadastrado junto à Secretaria de Educação até o quinto dia útil do mês subseqüente ao vencido, na Tesouraria da Prefeitura.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas do orçamento da Secretaria de Esportes e Cultura, Divisão de Cultura e Ensino Técnico, dotações nº 05.02.3390.48.12.364.0015.2.022 e n.º 05.02.3390.48.12.362.0015.2.022.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.577, de 17 de fevereiro de 2003.

Louveira, 18 de fevereiro de 2004.

by &



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



LOUVEIRA P

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

fevereiro de 2004.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 18 de

LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI

- Secretária de Administração -